



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 935/GAB/PMMN/2019
DE 19 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 60.420,00 (Sessenta Mil Quatrocentos E Vinte Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 18.420,00 (Dezoito Mil Quatrocentos E Vinte Reais).
Ficha: 425

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
04.1220002.2006 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 426
R\$: 10.000,00(Dez mil reais)

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
04.1220002.2119 – **RECURSO VINCULADO AO LEILÃO - SEMDES**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 32.000,00 (Trinta E Dois Mil Reais)
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 60.420,00 (Sessenta Mil Quatrocentos E Vinte Reais)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao leilão efetuado pela prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 19 de Agosto de 2019

PUBLICADO
Nº 1 Jral em 19/08/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município